

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 87/2022 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 87/2022

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第9/2018號法律《設立市政署》第十一條、第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第九條第五款、三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款，以及《Estatutos de Matadouro de Macau, S.A.R.L.》第十八條第一款及第二十九條的規定，作出本批示。

一、市政署市政管理委員會柯嵐副主席以兼任制度續任 MATADOURO DE MACAU, S.A.R.L. 董事會成員，任期由二零二二年六月五日起至二零二三年六月四日止。

二、兼任上述職務的報酬由該公司股東大會訂定。

三、本批示自二零二二年六月五日起產生效力。

二零二二年六月一日

行政長官 賀一誠

二零二二年六月一日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 9/2018 (Criação do Instituto para os Assuntos Municipais), do n.º 5 do artigo 9.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, do n.º 1 do artigo 18.º e do artigo 29.º dos Estatutos de Matadouro de Macau, S.A.R.L., o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação de O Lam, vice-presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do Instituto para os Assuntos Municipais, como membro do Conselho de Administração do MATADOURO DE MACAU, S.A.R.L., em regime de acumulação, com efeitos a partir de 5 de Junho de 2022 até 4 de Junho de 2023.

2. A remuneração pelo exercício das referidas funções é a que se encontra fixada pela Assembleia Geral da mesma Sociedade.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de Junho de 2022.

1 de Junho de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Gabinete do Chefe do Executivo, 1 de Junho de 2022. — A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.